



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2012**

***“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO  
Nº. 023/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO -  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO***, por seus representantes legais, aprovou a  
seguinte

***RESOLUÇÃO:***

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Resolução nº 023/2009, se acrescentado ao mesmo os §§ 3º, 4º e 5º, como segue:

§ 3º - Os servidores que prestarem serviços externos na forma da Resolução 023/2009 deverão apresentar mensalmente relatório de prestação dos serviços, no modelo estabelecido pelo anexo I.

§ 4º - Os relatórios ficarão arquivados na ficha funcional de cada servidor.

§ 5º - Os servidores que prestarem serviços externos na forma da Resolução 023/2009 deverão entregar seus relatórios até o 5º dia útil do mês subsequente, devendo ser exonerado na falta ou ausência da apresentação do relatório.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 14 de março de 2012.**

**Luciano Ramos Pinto  
Presidente**

**Autoria : Mesa Diretora**